

## SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00033030.61, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a regularidade do recolhimento do ICMS/DIFAL, relativos às operações interestaduais destinadas a consumidor final mineiro, não contribuinte do ICMS, no período de 01.01.2016 a 07/11/2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, os comprovantes dos recolhimentos do ICMS/DIFAL, no período de 01.01.2016 07/11/2016.

SUJEITO PASSIVO:  
JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI  
CNPJ 20.831.339/0001-47  
Rua Mario Amaral Gurgel, 446  
17.480-000 – CABRALIA PAULISTA – SP  
Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020  
Marcelo Bernardi  
Delegado Fiscal em exercício

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00033032.22, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a regularidade do recolhimento do ICMS/DIFAL, relativos às operações interestaduais destinadas a consumidor final mineiro, não contribuinte do ICMS, no período de 01.01.2016 a 31/05/2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, os comprovantes dos recolhimentos do ICMS / DIFAL, no período de 01.01.2016 31/05/2018.

SUJEITO PASSIVO:  
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.  
CNPJ 09.044.235/0283-21  
Rua São Tomé, 119 – Salas 135, 136 E  
Vila Olímpia  
04.551-080 – SÃO PAULO – SP  
Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020  
Marcelo Bernardi  
Delegado Fiscal em exercício

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os coobrigados abaixo indicados, intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração lavrado pela DF/Pouso Alegre abaixo indicado, por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Burguy's Lanches Ltda  
Coobrigado: Reginaldo da Silva  
CPF: 057.074.526.80  
Coobrigado: Valdinéia de Oliveira Silva  
CPF: 057.707.416.43  
PTA: 01.001443144.85

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no parágrafo 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", parágrafos 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 2018. Para tanto nos termos do art. 83, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140 de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, nº 15002667/11525720/091219, emitido pela DF/Pouso Alegre, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração 01.001443144.85. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j" da Resolução CGSN nº 140 de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 01/11/2015.

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2020.  
Maria Luiza Couto  
Chefe AF/Pouso Alegre

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS  
INTIMAÇÃO

Ficam o Sujeito Passivo e o coobrigado intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Passos, a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. PTA Nº: 01.001436438.33. Contribuinte: Weber Gonçalves de Souza. I.E.: 001.0705699.0110. Coobrigado: Weber Gonçalves de Souza, CPF: 024.291.846-80. Passos, 10 de janeiro de 2020.

Roseli Eloisa Machado Silveira  
Chefe da AF 2º nível/Passos.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS  
INTIMAÇÃO

Ficam o Sujeito Passivo e o coobrigado intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Passos, a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. PTA Nº: 01.001427380.83. Contribuinte: Ediníz Fernandes de Souza. I.E.: 002.423005.0062. Coobrigado: Ediníz Fernandes de Souza, CPF: 075.799.766-09. Passos, 10 de janeiro de 2020.

Roseli Eloisa Machado Silveira  
Chefe da AF 2º nível/Passos.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/EXTREMA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do

crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema-MG, CEP 37.640-000.

Coobrigado: KELLY FERNANDA PEREIRA CPF: 041.118.926-39.  
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 194, Fundos, Centro, Estiva/MG, CEP 37.542-000.

Intimação do PTA: 01.001442736.22.

Extrema, 10 de janeiro de 2020.  
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.  
Chefe da AF/2º Nível/Extrema.

10 1311811 - 1

Secretaria de Estado  
de Infraestrutura  
e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações  
e Estradas de Rodagem de  
Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP 1.377.490-6, DANIELE ROCHA SILVA, a partir de 23/12/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1023527-3, Sandra Maria da Silva Carvalho, de 21/02/2020 a 21/03/2020, referente ao 8º quinquênio; Masp 1028539-3, Sidney Antunes Cerqueira, de 06/02/2020 a 06/03/2020, referente ao 6º quinquênio; Masp 1028576-5, Marli Paula de Souza, de 17/02/2020 a 17/04/2020, referente ao 2º quinquênio; Masp 1032960-5, José Nilton Gonçalves dos Santos, de 27/02/2020 a 27/03/2020, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033648-5, José Leonardo Vasconcelos, de 06/02/2020 a 06/04/2020, referente ao 4º quinquênio; Masp 1033722-8, Evandro Firmiro Brito, de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente ao 6º quinquênio; Masp 1379211-4, Marcela Braga de Paula, de 06/02/2020 a 06/04/2020, referente ao 1º quinquênio.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1379211-4, Marcela Braga de Paula, referente ao 1º quinquênio a partir de 16/12/2019.

10 1311819 - 1

Trem Metropolitano de Belo  
Horizonte S/A - METROMINAS

PORTARIA 001/2020

Dispõe sobre a designação de Equipe de Pregoeiros para conduzir procedimento licitatório visando a contratação de escritório para prestar serviços de assessoria contábil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, especialmente considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1300.01.0003980/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Equipe de Pregoeiros que conduzirá o processo licitatório 001/2019 – “Contratação de escritório especializado para a prestação de serviços de assessoria contábil, financeira, contabilidade pública e serviços de pessoal”, com a seguinte constituição: Ricardo de Castro Pinheiro - pregoeiro - Masp 1033496-9; Clécia Aparecida Alves Lima - equipe de apoio - Masp 1240030-5 e Moema Velloso Pinto Soares - Masp: 1033433-2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

Charlston Marques Moreira, Diretor Presidente

10 1311873 - 1

Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício concede, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5146373-39/2019.8.13.0024, afastamento ao servidor LEONÍCIO VIEIRA FERNANDES, MASP 1440295/2, para o Curso de Formação da Polícia Militar de Minas Gerais (CFSD OPPM/2019), sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 11/02/2020 (SEI450.01.0161115/2019-28). Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA  
Designado para responder pela Secretaria de  
Estado de Justiça e Segurança Pública

10 1311564 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, de RACHEL RIBEIRO MIGUEZ, CPF 066.726.816-20, nomeada para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Qualquer Formação Superior, em publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG - de 13/11/2019, a contar de 13/01/2020, referente a posse ocorrida em 11/12/2019.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA  
Designado para responder pela Secretaria de  
Estado de Justiça e Segurança Pública

10 1311567 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0005825-37.2018.8.13.0686, em que foi julgado parcialmente procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora para o Nível subsequente da carreira, a contar de 31 de janeiro de 2017, data do seu requerimento administrativo.

resOLVE:

Art. 1º - Revogar na RESOLUÇÃO SEAP Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, que dispôs sobre progressão, a parte referente à servidora MASP: 1124066/0 – FRANCISCA HELENA DA SILVA SANTIAGO, em cumprimento ao Processo n.º 0005825-37.2018.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao referido Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a regularização na evolução.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

Alexandre Leão Batista Silva  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR                   | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                                    |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1124066/0 | FRANCISCA HELENA DA SILVA SANTIAGO | ASP      | II    | D    | III   | C    | 31/01/2017 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR                   | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                                    |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1124066/0 | FRANCISCA HELENA DA SILVA SANTIAGO | ASP      | III   | C    | III   | D    | 31/01/2018 |

10 1311547 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente de Segurança Socio-educativo, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

Alexandre Leão Batista Silva  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

| MASP      | Nome Servidor                   | Carreira | POSICIONAMENTO |       | VIGENCIA |
|-----------|---------------------------------|----------|----------------|-------|----------|
|           |                                 |          | ATUAL          | NOVO  |          |
| 1249342/5 | BRUNO MIRANDA NASCIMENTO        | AGSE     | II-C           | II-D  | 31/03/19 |
| 0373224/5 | LEILA MARIA DE MELO             | ASEDS    | III-H          | III-I | 30/06/18 |
| 1214444/0 | MARLY DIAS LOPES                | ASEDS    | II-A           | II-B  | 01/01/19 |
| 0378650/6 | ADAO MARTINS VIEIRA             | ASP      | III-I          | III-J | 23/11/19 |
| 1133478/6 | ANDRE LUIS DIAS                 | ASP      | II-C           | II-D  | 01/01/19 |
| 1168336/4 | CELSO DUARTE                    | ASP      | IV-B           | IV-C  | 08/05/19 |
| 1079987/2 | FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA      | ASP      | II-E           | II-F  | 28/11/19 |
| 1092694/7 | IGOR SOARES MEDRADO             | ASP      | II-D           | II-E  | 01/01/18 |
| 0906606/9 | JOSE FERREIRA DE ALMEIDA        | ASP      | II-A           | II-B  | 13/02/06 |
| 0906606/9 | JOSE FERREIRA DE ALMEIDA        | ASP      | II-B           | II-C  | 13/02/08 |
| 1226755/5 | JULIO CESAR MAZZETTI RODRIGUES  | ASP      | II-C           | II-D  | 02/06/18 |
| 1104638/0 | LUIZ FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS | ASP      | I-D            | I-E   | 20/11/19 |
| 1134233/4 | MARCIO LUIZ ALEXANDRE           | ASP      | IV-A           | IV-B  | 29/11/19 |
| 0905704/3 | NILSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO     | ASP      | II-D           | II-E  | 13/02/12 |
| 0905704/3 | NILSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO     | ASP      | II-E           | II-F  | 13/02/14 |
| 0905704/3 | NILSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO     | ASP      | II-F           | II-G  | 13/02/16 |
| 0905704/3 | NILSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO     | ASP      | II-G           | II-H  | 13/02/18 |
| 0377037/7 | OSNI LUIZ DE OLIVEIRA           | ASP      | III-I          | III-J | 30/10/19 |
| 0377038/5 | RAIMUNDO LEONARDO DE FARIA      | ASP      | V-A            | V-B   | 02/09/19 |
| 0376943/7 | ROBSON PASSOS BRAGA             | ASP      | III-H          | III-I | 02/11/19 |
| 1221868/1 | SHEILA ROBERTA DE OLIVEIRA      | ASP      | II-C           | II-D  | 01/01/19 |
| 1173644/4 | VALERIA PEREIRA DOS SANTOS      | ASP      | IV-B           | IV-C  | 10/12/19 |
| 0905330/7 | VANEI FERNANDES FIGUEIREDO      | ASP      | III-I          | III-J | 02/11/19 |
| 0376946/0 | WELLINGTON MOREIRA DA SILVA     | ASP      | III-I          | III-J | 06/11/19 |
| 1172636/1 | SAMUEL MENDES FERNANDES         | ASP      | I-C            | I-D   | 01/01/19 |
| 0376930/4 | ANGELO JOSE MARTINS             | ASP      | I-A            | I-B   | 05/12/06 |

10 1311548 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designação do Tomador de Contas e Instauração de Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016 e atendendo ao disposto no inciso I, do art.47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e considerando apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de 19/12/2019, emitido pelo Ordenador de Despesas do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º-Instaurar a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas, por meio do Convênio nº 048/2009, celebrado, à época, entre a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), passando ela a ser denominada Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e a APAC de Sacramento.

Art. 2º-Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º-A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:  
I – Ilton Lima do Amaral, Masp: 1236231-5, Assistente Executivo de Defesa Social - Administrativo;

II – Pedro Junior Costa Paiva, Masp: 1376280-2, Agente de Segurança Penitenciário;

III – Bruno Messias Loffi, Masp: 1213400-3, Assistente Executivo de Defesa Social - Administrativo.

Art 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020.

Alexandre Leão Batista Silva

Secretário Executivo de Segurança Pública  
(Respondendo pela Secretaria de Estado  
de Justiça e Segurança Pública)

10 1311723 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 003 DE 2020 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 1215903-4, WILLIAN NASCIMENTO CHAVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/01/2020.

ASP 13871678, ANA CAROLINA RORIZ MESQUITA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/12/2019.

ASP 1452388